

Fl. 57

**ATA N.º 9/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E
VINTE.**

----- Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 04 de maio de 2020.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática das 4.ª e 5.ª Modificações aos Documentos Previsionais do Ano 2020. Posteriormente, fez um balanço sobre o ponto de situação da pandemia da doença COVID-19, e comunicou quais as medidas que têm sido desenvolvidos pelo Município.

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca fez o balanço sobre os recursos humanos do Município e informou que durante o passado mês de março, 209 colaboradores estiveram na modalidade de teletrabalho; 104 colaboradores continuaram a desempenhar as suas funções no seu posto de trabalho habitual, cumprindo as regras de segurança; 76 colaboradores estiveram de baixa médica por doença ou no apoio aos familiares; 193 colaboradores em casa, porque as suas funções não permitem o teletrabalho, apesar de alguns terem sido solicitados para desempenhar determinadas funções de forma rotativa. Em abril, mantiveram-se os mesmos 209 colaboradores na modalidade de teletrabalho; 160 colaboradores continuaram a desempenhar as suas funções no seu posto de trabalho habitual, cumprindo as regras de segurança; 137

colaboradores em casa, ou a desempenhar determinadas funções alternadamente; até à presente data ainda não foi possível contabilizar o número de trabalhadores que estão de baixa médica por doença ou no apoio aos familiares. De acordo com a informação da DARH em articulação com as várias chefias, é expectável que em maio se mantenham 145 colaboradores em regime de teletrabalho – modalidade a privilegiar sempre que possível; 372 colaboradores na modalidade presencial; 11 colaboradores em casa, sem funções, os quais poderão ser chamados a qualquer momento, desde que as condições o permitam.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse ter conhecimento do não pagamento do subsídio de refeição a alguns colaboradores nas diversas categorias.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu afirmativamente, porque apenas receberam o subsídio de refeição, os trabalhadores que desempenharam funções no regime presencial ou de teletrabalho; os colaboradores que estiveram em casa, sem funções, não receberam o subsídio de refeição. Disse ter sido uma decisão difícil de tomar, a qual foi bem ponderada e avaliada juridicamente, apesar de não existir qualquer norma legal que obrigue ao pagamento do subsídio de refeição a esses colaboradores. Os colaboradores que estiveram em casa, sem funções, não participaram nessa tomada de decisão, mas foram obrigados a fazê-lo; foram para casa, para manter a sua segurança. Esta diferença permitiu discriminar de forma positiva, todos aqueles que continuaram a desempenhar as suas funções, por terem estado na linha da frente. Informou que recentemente uma representante sindical questionou o Município sobre os motivos pelos quais não pagou esse subsídio a determinados colaboradores. A resposta dada teve por base os motivos mencionados anteriormente, independentemente da categoria.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente frisou que a maioria dos colaboradores que não receberam o subsídio de refeição, são os que auferem de rendimentos mais baixos, cujas funções não permitem ser desempenhadas na modalidade de teletrabalho, ou seja, criou um maior impacto no orçamento familiar. Questionou sobre a existência de uma orientação do Governo para pagar o subsídio de refeição.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que apesar de terem questionado a administração central nesse sentido, a resposta foi negativa. Inclusivamente, a DGAL não se pronunciou. Disse ter partilhado essa preocupação com

o Senhor Presidente. Concluiu que, na eventualidade de surgir alguma orientação nesse sentido, que o Município pagará o subsídio de imediato.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que na opinião dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, não estão a ser cumpridos os contratos de trabalho com os trabalhadores, porque eles não estão a desempenhar as suas funções, por sua culpa, mas porque a entidade empregadora os mandou para casa, apesar de estarem disponíveis para trabalharem – a não possibilidade do teletrabalho, não é algo que lhes possa ser imputável.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca salvaguardou que o subsídio de refeição não integra o vencimento, à semelhança do que acontece durante o período de férias ou baixa por doença.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se foi verdade que alguns colaboradores das escolas foram obrigados a gozar alguns dias de férias.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desmentiu, apesar de inicialmente ter-se ponderado essa situação, pois existiam muitas incertezas sobre o modo de atuação e da evolução da pandemia. Inclusivamente, no primeiro momento ponderou-se não pagar o subsídio de refeição aos colaboradores que estavam em teletrabalho. Enquanto vereadora do pelouro dos recursos humanos e tendo por base o parecer da DARH, defende que os colaboradores a quem for imposta a modalidade de teletrabalho, receberão o subsídio de refeição. A médio e longo prazos, após as necessárias alterações legislativas e regulamentares, ultrapassada a pandemia e caso os colaboradores optem pelo teletrabalho, eventualmente, poderão não receber o subsídio de refeição. Concluiu que a decisão tomada foi no sentido de discriminar positivamente quem está na linha da frente, independentemente da categoria dos trabalhadores. Outra questão colocada pela representante sindical, estava relacionada com o não pagamento do valor da baixa por doença a sete colaboradores abrangidos pelo regime da Caixa Geral de Aposentações. Admitiu o lapso, o qual prontamente foi regularizado pelos serviços, e passados dois dias regularizaram a situação. Houve uma outra anomalia que foi detetada, alheia ao Município, pois alguns colaboradores que apresentaram um atestado médico, por serem suspeitos de estarem infetados com doença infectocontagiosa – tuberculose. Aferiu-se junto dos serviços de saúde e da segurança social, os quais responderam que terão o mesmo tratamento e serão equiparados em termos processuais à doença COVID-19.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse ser posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que o Município enquanto não tenha uma orientação em sentido contrário deveria tomar uma posição igualitária no que respeita ao pagamento do subsídio de refeição a todos os colaboradores, porque não estão em casa porque querem, mas sim, por lhes ter sido dada essa orientação pelo seu superior hierárquico. Solicitou que se averigüe junto do Senhor Chefe da DEJD sobre a indicação do gozo cinco de férias. Sobre as baixas médicas, disse ter indicações de terem existidos alguns erros no processamento das mesmas, bem como da obrigação para alguns trabalhadores apresentarem o requerimento de apoio excecional aos filhos menores – medida que depende da decisão do próprio. Questionou se houve alguma orientação superior nesse sentido.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca confirmou que alguns colaboradores foram contactados aleatoriamente para se apresentarem para prestar serviço presencial. Contudo, alguns manifestaram-se indisponíveis e justificaram que estariam a dar apoio aos filhos menores ou por serem pessoas de risco. Nesses casos, foi exigido que submetessem o requerimento de apoio excecional aos filhos menores ou o certificado da delegação de saúde – procedimento transversal a todas as Unidades Orgânicas. Confirmou, ainda, que, inicialmente o Senhor Chefe da DEJD disse para os colaboradores gozariam cinco dias de férias, mas não chegou a ser validado.-----

----- O Senhor Presidente disse que numa fase inicial foram ponderados diversos cenários e que não pretende prejudicar quaisquer colaboradores. Acrescentou que a entidade patronal poderá definir dez dias úteis e espera que os colaboradores não solicitem férias em simultâneo.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente entende que os colaboradores deverão ter o bom senso no planeamento das suas férias durante o corrente ano, porque os serviços não poderão paralisar, independentemente da atuação do Município.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca referiu que estão a trabalhar no sentido de preparar todos os locais de trabalho e de adquirir os equipamentos de proteção individual para garantir que os colaboradores regressem e sintam que estão reunidas todas as condições de segurança, de acordo com as recomendações da DGS e do plano de contingência interno.-----

----- O Senhor Presidente mencionou que para compensar as despesas inerentes ao teletrabalho obrigatório, o trabalhador mantém sempre o direito ao equivalente ao

subsídio de refeição a que teria direito caso estivesse a exercer as suas funções no seu posto de trabalho, nos termos do Despacho n.º 3614-D/2020, de 23 de março. Espera que gradualmente se retome a normalidade, e prevê que no próximo dia 09 possam ser abertos alguns espaços e equipamentos municipais, mantendo algumas limitações, nomeadamente, a ecopista, campo de ténis do Complexo Desportivo da Costa Grande e do cemitério municipal. A nível interno, os colaboradores receberão a necessária formação, e serão implementadas novas regras e novos procedimentos. No que respeita ao novo modelo do mercado municipal, poderá ser um modelo a seguir, dependerá da adesão. Sobre a feira, está a ser estudada a possibilidade de mudar para o Parque do Ribeirinho, porque o espaço existente não reúne as condições mínimas.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro disse que questionaram os agrupamentos, sobre eventuais necessidades dos alunos para terem acesso ao ensino à distância. Foram reportados 568 alunos que não possuem computador nem acesso à internet, e quase 400 alunos não têm acesso à internet. Face ao elevado investimento, questionou-se a DGEstE para averiguar sobre a posição que pretendia adotar, para, se necessário, o Município complementar esse apoio. A DGEstE respondeu que apenas apoiariam na emissão de aulas através da telescola. Eventualmente, os agrupamentos ou as próprias escolas poderiam dar mais algum apoio. Posteriormente perguntou-se à DGEstE quais os alunos que consideravam prioritários, tendo respondido que seriam os alunos do ensino secundário – 11.º e 12.º anos – brevemente regressarão às aulas presenciais, porque terão de realizar exames nacionais, que possibilitarão o acesso ao ensino superior. Despoletou-se o processo junto das escolas (Externato de Vila Meã, Colégio de São Gonçalo, Escola Secundária de Amarante, EPALC) e conclui-se que 42 alunos subsidiados necessitam de computadores e equipamentos que permitam aceder à internet, pelo período de três meses. Acrescentou que o processo de aquisição dos anteditos computadores está a ser finalizado. De acordo com o Agrupamento de Escolas de Amarante, 30 alunos do primeiro ciclo do ensino básico não possuem internet, e do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, são 58 alunos. O Município também disponibilizará a esses 88 alunos, os equipamentos que permitam aceder à internet, pelo período de três meses. Disse, ainda, que estes equipamentos serão, no futuro, utilizados para equipar Jardins de Infância e Escolas do Primeiro Ciclo. Informou, ainda, que foi deferido o pedido de alteração da denominação da Escola Básica de Felgueiras, para Escola Básica de Mancelos.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós questionou se foi feito o levantamento do número de alunos que não têm computador.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que os agrupamentos identificaram quase 400 alunos não têm acesso à internet e 568 alunos que não possuem computador nem acesso à internet.-----

----- O Senhor Presidente mencionou que estão a tentar colmatar as necessidades existentes neste último período letivo, considerando as informações dos agrupamentos escolares. Brevemente dever-se-á analisar e definir uma estratégia conjunta com as diversas entidades envolvidas, para preparar o próximo ano letivo. Sobre as medidas de sociais de apoio às famílias, o Senhor Presidente comunicou que desde 11.03.2020 e até à presente data, foram apoiadas 54 famílias, compostas por 201 pessoas, beneficiaram do montante de 8.813€; recorreram ao Fundo Municipal de Emergência Social 27 famílias, constituídas 74 pessoas, beneficiaram do montante de 15.700€. No que concerne à identificação de famílias que necessitem de apoio social, reiterou o pedido de colaboração de todos, desde os eleitos locais, à comunidade escolar, IPSS, e população, porque todos devem contribuir para ajudar quem está a passar por dificuldades e tentar minorar algumas situações.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães informou que no passado dia 2 de maio o Mercado Municipal de Amarante reabriu através da iniciativa “Mercado Alimentar de Amarante”, para apoiar a economia local, sendo possível a comercialização de hortícolas, frutícolas, vinho verde, carne e peixe, para além de produtos de panificação, entre outros.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se todos os participantes possuem cartão de vendedor, se fazem dessa atividade o seu meio sustento, e se vendem regularmente os seus produtos no mercado.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que podem participar pequenos produtores e empresários amarantinos, e disse que a primeira edição contou com trinta e um participantes. A iniciativa teve como base legal, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 29.04.2020.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que teve conhecimento da iniciativa através das redes sociais, classificada como uma medida social. Manifestou o seu desagrado, e disse que essa competência não foi delegada no Senhor Presidente da Câmara, à semelhança da medida da educação, para adquirir computadores e

equipamentos que permitam aceder à internet, os quais serão disponibilizados aos estudantes. Defendeu que estas e outras medidas deverão ser objeto de deliberação camarária, apesar de reconhecer que, o Senhor Presidente lhe comunicou telefonicamente a iniciativa “Mercado Alimentar de Amarante”. Na última reunião o Senhor Presidente disse que não tinha condições para reabrir o mercado, não ouviu o executivo e decidiu reabrir o mercado. Lamentou que o Senhor Presidente tenha tomado esta e outras posições, tal como, de não realizar a reunião do executivo, prevista para o passado dia 21.04.2020, por não existirem assuntos relevantes, e “presentear” o executivo com uma ordem de trabalhos com quarenta e oito pontos. Relembrou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista desde o início do mandato, sempre se mostraram disponíveis para colaborar e apresentam regularmente diversas propostas e contributos em diversas matérias, e não andam com politiquices. Concluiu que não podem ser confrontados frequentemente com o anúncio de novas medidas sociais, sem saberem rigorosamente nada do que se está a passar.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que na reabertura do mercado, neste novo formato, de carácter temporário, o Município também assegurou um conjunto de normas de funcionamento e medidas de contingência, segundo as diretrizes da Direção-Geral da Saúde, e que visam garantir as necessárias condições de segurança a todos os utilizadores do espaço.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães acrescentou que os preparativos para a reabertura decorreram durante aproximadamente duas semanas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou a disponibilização das condições de participação e do regulamento da iniciativa “Mercado Alimentar de Amarante”.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou o motivo do encerramento dos centros de saúde de Várzea e de Jazente, e alertou para os constrangimentos futuros que resultarão dessa decisão, considerando que o Governo deu orientações para que seja restabelecido o normal funcionamento dos mesmos. Apelou para que se diligencie junto do ACES, para que os anteditos centros de saúde sejam reabertos com brevidade.-----

----- O Senhor Presidente respondeu ter conhecimento e manifestou o seu desagrado junto do ACES, tendo inclusivamente, disponibilizado recursos humanos para colmatar as lacunas existentes, desde motoristas ao pessoal para higienização das zonas de entrada dos centros de saúdes. Posteriormente, o ACES disse que tinham falta de

enfermeiros e reconheceram que o encerramento não se deveu à falta de colaboração do Município.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós alertou para o abatimento do passeio na Avenida 25 de Abril.-----

----- O Senhor Presidente referiu que esse problema já foi identificado, trata-se de um problema estrutural e necessita de uma grande intervenção. Consta da lista das obras que aguardam visto prévio do Tribunal de Contas, constantes do ponto 12 da presente ordem de trabalhos.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 155/2020 – **Contrato de Cooperação com Juntas de Freguesia – Aprovação de Minuta e Autorização de Celebração** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2772/2020/04/29).-----

“Decorrente dos Documentos Previsionais de 2020, consta a celebração de contrato de cooperação a estabelecer com:

- Junta de Freguesia de Louredo, para *Alargamento do Cemitério de Louredo*, e cuja respetiva minuta se anexa à presente proposta;
- Junta de Freguesia de Vila Meã, para *Requalificação do Cemitério de Real*, e cuja respetiva minuta se anexa à presente proposta.

Assim, proponho:

Que a Exma. Câmara delibere aprovar as minutas de contrato de cooperação, em anexo, e autorizar a sua celebração.

Paços do Município de Amarante, 29 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 29 de abril de 2020 e agir em conformidade.-----

Fl. 61

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 156/2020 – **Atribuição de subsídio às Associações Humanitárias de Bombeiros do concelho de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2761/2020/04/29).--

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 29 de abril de 2020 e agir em conformidade.-----

----- Não participou na discussão nem na votação do assunto, o Senhor Vereador Raimundo Magalhães, por fazer parte dos Órgãos Sociais da requerente, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 157/2020 – **Atribuição de subsídio a Associações no âmbito da pandemia COVID-19** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2771/2020/04/29).-----

“Atento o teor da informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 29 de abril de 2020 e agir em conformidade.-----

----- Não participou na discussão nem na votação do assunto, o Senhor Vereador Raimundo Magalhães, por fazer parte dos Órgãos Sociais da requerente, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 158/2020 – **Acordo de parceria entre Município de Amarante e Centro de Medicina Laboratorial Germano de Sousa – Posto de recolha e rastreio de coronavírus (COVID-19)** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2773/2020/04/29).-----

“JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, Presidente da Câmara Municipal de Amarante, ao abrigo do art.º 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando:

- No dia 18 de março de 2020 foi decretado o Estado de Emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública,

originada pela situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 qualificada como uma pandemia internacional pela OMS;

- As autarquias locais, nos termos do n.º 1 e alínea g), do n.º 2, do artigo 23º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da saúde
- Nos termos do n.º 1, alínea o), do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;
- Para fazer face ao preocupante ritmo de propagação do novo coronavírus (COVID-19), o Município de Amarante tem-se empenhado em oferecer aos seus munícipes para prevenção e controlo da infeção/doença pelo COVID-19, em especial, as que se encontram previstas no plano de contingência nacional;
- Importa, neste momento e ao nível, apoiar o esforço nacional de combate à pandemia, numa lógica de proteção e mitigação da doença, nomeadamente aliviando o afluxo de potenciais suspeitos portadores ao Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, em especial à Unidade Hospital de Amarante e Centros de Saúde;
- O Centro de Medicina Laboratorial Germano de Sousa é uma entidade legalmente constituída nas áreas da Patologia Clínica e Análises Clínicas e está na presente data a instalar, a nível nacional, centros móveis de rastreio do novo coronavírus – Covid 19;
- A disponibilização de um centro móvel de rastreio do novo coronavírus – Covid 19, no concelho de Amarante para colheita e rastreio de casos suspeitos do novo coronavírus – Covid 19, a pedido e em articulação com a Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN), constitui uma manifesta mais-valia para os cidadãos, bem como, contribui para o alívio do afluxo de potenciais suspeitos portadores ao Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, em especial à Unidade Hospital de Amarante e Centros de Saúde;

- A instalação, no concelho de Amarante, de um centro móvel de rastreio do novo coronavírus – Covid 19, pelo Centro de Medicina Laboratorial Germano de Sousa, nos termos do protocolo de parceria em anexo, não constitui para o Município qualquer encargo financeiro, impondo apenas a disponibilização de recursos próprios, em especial recursos humanos, sendo que, por tal disponibilização, obtém o Município condições especiais para a prestação de serviços de realização de testes de rastreio de casos suspeitos do novo coronavírus – Covid 19, caso, nos termos do regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, os entenda contratar;
- No atual cenário de pandemia, em especial no concelho de Amarante, onde estão já confirmados 79 casos de infeção pelo novo coronavírus – Covid 19, é urgente a disponibilização e entrada em funcionamento do centro móvel de rastreio do novo coronavírus – Covid 19.

E assim, ao abrigo do art.º 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, após a auscultação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal, DETERMINA a aprovação da minuta do protocolo de parceria a outorgar com o Centro de Medicina Laboratorial Germano de Sousa destinado à instalação, no Edifício do Antigo Hospital de Amarante, sito na Av. General Vitorino Laranjeiro, cidade de Amarante, de centro móvel de rastreio do novo coronavírus – Covid 19.

Agende-se o presente, para ratificação, na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

Consigna-se que o presente não constitui o Município na obrigação de contratualizar ao Centro de Medicina Laboratorial Germano de Sousa a realização de testes de rastreio de casos suspeitos do novo coronavírus – Covid 19, relegando-se a eventual contratualização para decisões autónomas e que se regerão pelo regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

Amarante, 25 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse nada ter a opor à celebração do protocolo. Contudo, lamentou o facto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista tomarem conhecimento, após o Senhor Presidente da Câmara ter proferido o despacho, ou seja, trata-se de mais um assunto que será objeto de ratificação.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 25 de abril de 2020.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 159/2020 – **Contratação de recursos humanos para a InvestAmarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 2333/2020/04/01).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Considerando as informações antecedentes e com as quais concordo, propõe-se que a Exma. Câmara autorize a abertura do procedimento concursal, conforme resulta do ponto 3 da informação da Senhora Chefe da DARH, e que faz parte integrante deste processo.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para eventual inclusão na Ordem do Dia.

A Vereadora

Lucinda Fonseca”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se a contratação é por tempo determinado ou indeterminado. Mencionou que as áreas em questão são muito abrangentes: Arquitetura ou Geografia, Economia, Gestão, Psicologia ou Sociologia.----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu que os contratos são a termo certo e pretendem dar resposta a um projeto internacional financiado pelo Programa Europeu UrbAct, denominado Iplace. Sobre a diversidade das áreas de formação, disse que são muito abrangentes, tal como, as funções a desempenhar.

Mostrou-se disponível para especificar as áreas de formação, caso essa fosse a vontade do Executivo.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se o programa já foi iniciado.

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu afirmativamente. Contudo, o programa está dividido em duas partes. Estima-se que a segunda parte se inicie no próximo mês de junho, apesar de sofrer alguns ajustes, devido à pandemia da doença COVID-19.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que são sobejamente conhecidas as reservas dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, no que concerne à *InvestAmarante*, desde logo, pela pouca informação facultada por parte do Município sobre os procedimentos, as decisões e impactos reais. Relembrou que desde a criação daquela unidade orgânica, que genericamente questionam qual o procedimento que qualquer pessoa que queira submeter uma candidatura apoiada pela *InvestAmarante*, a tramitação do procedimento, a sua concretização e qual o impacto final. Face ao exposto e considerando os documentos fornecidos até à data, não conseguem obter elementos nem informações, para dar o benefício da dúvida e apoiar no aumento dos encargos por parte da *InvestAmarante*. Pese embora que os dois projetos beneficiam de apoios financeiros, são muito genéricos e dá a ideia de que vale tudo, o que não parece muito razoável e portanto, não merece o voto favorável dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- O Senhor Presidente aceitou a posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, e referiu que o Município deve-se apetrechar dos melhores meios humanos e técnicos, que permitam estar ao mais alto nível, para apoiar, dinamizar e captar investimentos para áreas do turismo, comércio, entre outras. Defendeu que a *InvestAmarante* tem excelentes indicadores sobre a divulgação de Amarante, bem como no desenvolvimento do comércio e do turismo em Amarante. Resultado dessa divulgação, são os inúmeros contatos que têm tido com diversos investidores, muitos com estrangeiros. Mostrou-se disponível para que o Executivo se reúna presencialmente nas instalações daquela unidade orgânica, de modo a satisfazer as dúvidas existentes.----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães referiu não se saber se esses contatos resultam da atividade da *InvestAmarante*, pois não sabe se teriam surgido ou não, caso não existisse aquela unidade orgânica. Lamentou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista tenham pouca informação sobre a *InvestAmarante*, e quando a

solicitam, a pouca que é fornecida, demora imenso a ser prestada. Concluiu que se trata de uma estrutura pesada no Município de Amarante, face à sua mais valia.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a *InvestAmarante* é a unidade orgânica mais leve da organização.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 29 de abril de 2020 e agir em conformidade.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados, aquando da discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 160/2020 – **Apoio extraordinário a Entidades Parceiras** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 2769/2020/04/29).-----

----- O ponto foi retirado por proposta do Senhor Presidente.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 161/2020 – **Apoio aos praticantes desportivos de acordo com o artigo 4.º do RMAAD** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 2696/2020/04/27).-----

“I

Concordando com a informação da DEJD que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida e considerando que:

– O Ponto 2, do Artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente “O apoio será calculado com base na pontuação atribuída, sendo que o valor de cada ponto poderá ser revisto anualmente pela Câmara Municipal de Amarante”;

– O valor de cada ponto já aprovado, em reunião deste órgão, para o corrente ano, é de 2.400€.

II

Pelo exposto, levo a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento em reunião de câmara.

Mais proponho, nos termos do n.º 3 do mesmo preceito, a aprovação das minutas dos correspondentes contratos-programa.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental nas GOP A 35/2019.

Paços do Município de Amarante, 27 de abril de 2020.

O Vereador do Desporto,

António Ribeiro”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre o apoio da manutenção do presente apoio, e exemplificou que o presente protocolo é semelhante ao ponto anterior, face à suspensão das competições desportivas e face às dúvidas resultantes da pandemia da doença COVID-19. Entende que se deve manter o protocolo, mas deverão ser definidos critérios mais adequados e igual para todas as entidades.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós sugeriu uma revisão de melhoria ao atual Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

----- O Senhor Presidente referiu que no presente processo, e concorda que o regulamento desenvolva a promoção da prática desportiva e aceitou a revisão do mesmo, mostrou-se recetivo a melhorá-lo com os contributos de todos.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 27 de abril de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 162/2020 – **Aquisição de serviços de fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino de 2.º, 3.º ciclo e do secundário do Município de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 2656/2020/04/23).-----

----- Atenta a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 28 de abril de 2020, e os pareceres técnicos da DCPA, DGP e do DAG, de 29 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Autorizar a assunção de encargos em mais do que um ano económico, nos termos propostos;
- b) Autorizar a abertura do procedimento “Aquisição de serviços de fornecimento de refeições confeccionadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino de 2.º, 3.º ciclo e do secundário do Município de Amarante”;

- c) Adotar o procedimento por concurso público com publicidade internacional, com o preço base de 421.470,00€ (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta euros), IVA excluído, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
- d) Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos;
- e) Designar como Júri do procedimento:
Presidente: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG);
Vogais efetivos: Dra. Sónia Cristina Azevedo Pinto, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF), que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Dra. Sara Brandão Bastos, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social (DDCS);
Vogais suplentes: Dra. Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF), e Dra. Diana Cristina Coelho Moura, Técnica Superior da Divisão de Educação Juventude e Desporto (DEJD);
- f) Delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- g) Nomear como Gestor de contrato: Dr. Carlos Alberto Pereira Gomes, Chefe da Divisão de Educação Juventude e Desporto (DEJD);
- h) Delegar competências, no DAG/DCPA, para a prática de atos instrumentais na plataforma acingov.pt, tendo em vista a agilização do procedimento.

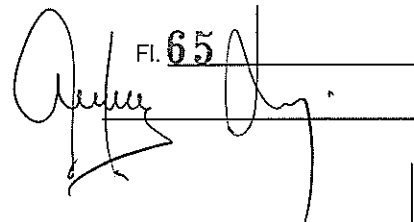
----- Mais deliberou a Câmara, submeter à Assembleia Municipal para eventual ratificação, no que concerne à autorização para assunção de despesa em mais do que um ano económico.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 163/2020 – **Cedência de direitos de autor de obras de Teixeira de Pascoaes** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 2706/2020/04/27).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vistas as informações que antecedem, poderá a Câmara Municipal deliberar sobre o pedido apresentado pelo compositor e fadista Ricardo Ribeiro para compor, gravar e

Fl. 65



apresentar ao vivo três poemas da obra de Teixeira de Pascoaes, nomeadamente: “A Uma Fonte Que Secou”; “Canção Saudosa” e “Meu Coração É Tudo”.

A concretização da pretensão de tal pedido, até pelo mediatismo do Requerente, constitui uma mais valia na promoção da obra de Teixeira de Pascoaes, facto que deverá ser tido em conta na apreciação do pedido e decisão da Câmara Municipal.

Mais, convém ter presente que os direitos de autor do Município sobre a obra de Teixeira de Pascoaes caducam no dia 31 de dezembro de 2022.

Em face do exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, carácter não oneroso e sem exclusivo, autorizar o compositor e fadista Ricardo Ribeiro a compor, gravar e apresentar ao vivo três poemas da obra de Teixeira de Pascoaes, nomeadamente: “A Uma Fonte Que Secou”; “Canção Saudosa” e “Meu Coração É Tudo”.

Para tanto, deixa à consideração de Vossa Excelência o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

O Vereador

Adriano Santos”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o deferimento da pretensão não colide com o contrato de edição em curso.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que o deferimento da pretensão não colide com o contrato de edição em negociação, conforme resulta dos pareceres jurídicos da DSJF, datados do passado dia 29 de abril e constantes do processo.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 29 de abril de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 164/2020 – **Anulação da liquidação e pagamento de taxas pela ocupação de espaços público com esplanadas – Estado de Emergência – COVID-19** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 2770/2020/04/29).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atenta a informação que antecede, que aqui, por brevidade dou por integralmente reproduzida, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, de forma geral e abstrata, delibere, à luz do princípio da justiça e equidade, a suspensão da contagem do

prazo de validade da autorização de ocupação do espaço público com esplanadas no período compreendido entre as 00:00 horas do dia 22 de março de 2020 e a data em que cessar a suspensão da atividade de restauração e bebidas em esplanadas.

Para caso de os proprietários dos estabelecimentos comerciais não pretenderem continuar a ocupação do espaço público após a suspensão da atividade de restauração e bebidas em esplanadas, proponho que a Câmara Municipal, de forma geral e abstrata, delibere, mediante requerimento a apresentar até 15 dias após a cessação da suspensão da atividade de restauração e bebidas em esplanadas, a anulação da liquidação e pagamento de taxas e devolução das quantias pagas para o período pago mas não utilizado devido à referida suspensão da atividade.

Para tanto, deixo à consideração de Vossa Excelência o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

A Vereadora

Rita Marinho Batista

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma proposta com o mesmo conteúdo, na reunião havida no passado dia 07 de abril, no documento que continha um conjunto de contributos e medidas minimizadoras efeitos da pandemia da doença COVID-19.-----

----- O Senhor Presidente salvaguardou que a presente proposta vai ao encontro dos contributos subscritos pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 29 de abril de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 165/2020 – **Celebração de protocolo com a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, para a criação do Observatório “Os Serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial”** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 2744/2020/01/30).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

- Mediante a informação da *InvestAmarante* com a qual concordo;
- Mediante a mais-valia que o referido protocolo pode trazer para o nosso Município;

- Mediante que a presente parceria não implica custos para o Município de Amarante; Proponho a celebração do presente Protocolo com a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, para a criação do Observatório “Os Serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial”.

Assim sendo, remeto à consideração do Senhor Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara.

O Vereador

André Costa Magalhães”

----- O Senhor Presidente referiu que a celebração do protocolo resulta da indicação da CIM-TS, não acarretará custos para o Município, deverá colaborar no fornecimento de indicadores e dos dados solicitados.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se o Município de Amarante poderá facultar esses indicadores e dados a uma entidade de carácter privado.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães acrescentou tratarem-se de indicadores e dados públicos.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 29 de abril de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 166/2020 – **Empréstimos para financiamento da componente nacional das empreitadas referentes a escolas e investimentos diversos** – Aprovação das minutas de adenda aos contratos – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8090/2020/04/07).-----

“Atento o teor das informações antecedentes dos serviços da DFP e do Diretor do DAG, as quais se dão por inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais, o facto de, pelo período de Estado de Emergência que se atravessa, a próxima reunião estar prevista para o dia 05 de maio de 2020, que perante a factualidade ora expressa se entende, nos termos e com fundamento no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9, praticar o ato autorizativo em substituição do órgão Executivo, decido:

a) Aprovar as minutas de adenda aos contratos, nos termos expressos na informação dos serviços da DFP;

b) Baixe aos Serviços da DFP para promover as diligências que se mostrem necessárias;

c) Incluir o presente assunto na Ordem do Dia da próxima Reunião do Executivo, para efeitos de ratificação.

Em simultâneo,

d) Disponibilize-se o presente despacho na área reservada (https://cloud.cm-amarante.pt/index.php/login?redirect_url=/index.php/f/5074), para conhecimento dos Exmos/as. Senhores/as Vereadores/as.

Amarante, Paços do concelho, 23 de abril de 2020

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 23 de abril de 2020.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto, e aquando da aprovação das minutas dos contratos iniciais, que dão por reproduzidos.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 167/2020 – **Contratação de empréstimo de curto prazo** – (Registo n.º 2264/2020/03/27).-----

----- O Senhor Presidente referiu que o montante do empréstimo é inferior ao anterior, e frisou que se trata de um mero expediente de gestão de tesouraria, cuja utilização é facultativa e, na eventualidade de ser utilizado, terá de ser liquidado até ao final do ano.

----- A Senhora Vereadora Octávia disse que a posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista é pública e são contra a utilização deste tipo de empréstimos, porque embora sejam reduzidos, implicam custos para o Município. Referiu que a proposta surge de um falso pressuposto de que seria adiado o pagamento da prestação do IMI, cuja decisão governamental não se concretizou. Paralelamente, o Município cancelou um conjunto de atividades, e conseqüentemente, terá mais disponibilidades de tesouraria.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que algumas atividades culturais foram suspensas e outras canceladas, mas surgiram uma série de despesas com as quais ninguém contava, bem como a quebra de receitas, daí ninguém saber qual o saldo no final. Acrescentou que o presente empréstimo não conta para o endividamento, porque terá de ser liquidado antes do final do ano.-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Relatório do Júri do Procedimento e a respetiva ata de abertura das propostas, tendo em vista a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DFP e do DAG, de 29 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto, e aquando da aprovação da anterior contratação de empréstimo de curto prazo e da aprovação do Orçamento Municipal para 2020, que dão por reproduzidos.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 168/2020 – **Empréstimos de médio e longo prazos para execução das obras: Mobilidade Urbana Sustentável de Amarante, incluindo projeto e Recuperação do Solar dos Magalhães, incluindo projeto** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7672/2020/03/31).-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DTP, de 01 de abril de 2020, da EPE, de 22 de abril de 2020, e do DAG, de 27 de abril de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 29 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para discussão e autorização prévia para efeitos do estabelecido no n.º 2, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a execução das obras: “Mobilidade Urbana Sustentável de Amarante, incluindo projeto” e “Recuperação do Solar dos Magalhães, incluindo projeto”, cujo financiamento será assegurado pelo empréstimo de médio e longo prazo aprovado em sessão da Assembleia Municipal, de 18 de dezembro de 2019.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 169/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2363/2020/04/02).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 170/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2414/2020/04/06).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 171/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2476/2020/04/08).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 172/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2538/2020/04/16).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 173/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2576/2020/04/21).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 174/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2589/2020/04/21).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 175/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2591/2020/04/21).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 176/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2618/2020/04/22).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 177/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2682/2020/04/24).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do indeferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 178/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2690/2020/04/27).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 179/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2757/2020/04/29).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 180/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Pagamento de dívida em prestações – (Registo n.º 4681/2020/02/20).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento da dívida em prestações, nos termos e de acordo com os pareceres jurídicos de 23 de agosto de 2019 e 04 de setembro de 2019, e dos pareceres técnicos da DDCS, de 23 e 24 de abril de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 28 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 181/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 2688/2020/04/27).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 182/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 2733/2020/04/28).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 183/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 2739/2020/04/29).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de candidatura ao Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 184/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – (Registo n.º 2683/2020/04/25).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da cessação de processo de participação no âmbito da medida de Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 185/2020 – **Habitação Social** – Transferência/Permuta – (Registo n.º 3610/2020/02/10).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de transferência de habitação, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 02 e 07 de abril de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AUTORIDADE DE TRANSPORTES** – Deliberação n.º 186/2020 – **Transporte público de passageiros – Serviços públicos essenciais** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2746/2020/04/29).

“Atento o teor da informação do Chefe da UMGM, que por brevidade e para todos os efeitos legais aqui se dá por reproduzida, e da Senhora Vereadora do Pelouro da Mobilidade e Segurança Rodoviária, de onde resulta a manifesta urgência na decisão a proferir, que perante a factualidade ora expressa se entende, nos termos e com fundamento no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9, praticar o ato autorizativo em substituição do órgão Executivo, decido:

- 1) Aprovar a manutenção da convolação do serviço público regular de transporte de passageiros em transporte público flexível (TPF) definindo-se como serviços essenciais de transporte público nos termos e condições constantes da mesma e mediante o pagamento das quantias aí indicadas.
- 2) Autorizar a alocação da verba do 2º trimestre de 2020 do PART para pagamento de compensações aos operadores que prestem serviços essenciais, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril.
- 3) Remeta-se o presente à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação;
- 4) Disponibilize-se o presente despacho na área reservada (https://cloud.cm-amarante.pt/index.php/login?redirect_url=/index.php/f/5074), para conhecimento dos Exmos/as. Senhores/as Vereadores/as.
- 5) Remeto ao Chefe da UMGM, para tratamento subsequente.

Amarante, Paços do Concelho, 29 de abril de 2020

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 29 de abril de 2020.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 187/2020 – **Pedido de rearborização** – Emissão de parecer – (Registo n.º 7873/2020/04/02).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de rearborização, nos termos e de acordo com o parecer técnico do GFT, de 03 de abril de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 13 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 188/2020 – **Contrato de concessão de exploração de bar do Terminal Rodoviário** – (Registo n.º 4430/2020/02/18).-----

----- A Câmara deliberou que o Município assumira a responsabilidade da limpeza dos espaços comuns, e que o preço base mensal da remuneração a pagar é de 680,00€ (seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo excluídas todas as propostas que ofereçam um valor abaixo do valor base.-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DSJF, de 18 de março de 2020, 17 e 29 de abril de 2020, e da proposta do Senhor Vereador Adriano Santos, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Revogar o Contrato de concessão de exploração de bar do Terminal Rodoviário, celebrado a 17 de fevereiro de 2009 com Seara de Santa Helena, Confeitaria, Lda., com efeitos ao dia 31 de maio de 2020, ou, caso seja também a vontade do explorador, os efeitos de tal revogação possam ser antecipados ao dia 15 de maio de 2020;
- b) Autorizar a abertura de novo procedimento;
- c) Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos;
- d) Designar como Júri do procedimento:
Presidente: Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF);

Vogais efetivos: Dra. Clara Raquel Teixeira Pereira, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Património (DFP), que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Dra. Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF);

Vogais suplentes: Dra. Paula Rute Pinheiro Augusto, Técnica Superior da Divisão Financeira e de Património (DFP) e Dr. Tiago Filipe Teixeira Brandão, Técnico Superior da Divisão Financeira e de Património (DFP);

- e) Delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- f) Nomear como Gestor de contrato: Dr. Hélder Machado Meireles, Técnico Superior da Divisão Financeira e de Património (DFP).-----

----- **CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL** – Deliberação n.º 189/2020 – **Contrato de gestão e eficiência energética na iluminação pública** – (Registo n.º 6856/2020/03/17).-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DSJF, de 23 de março de 2020, e do DAG da mesma data e de 25 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Aceitar a alteração proposta ao contrato de consórcio externo, com a entrada de um novo membro – AMENER – Eficiência Energética, S.A., número de pessoa coletiva 514153652;
- b) Aprovar a alteração do contrato de Gestão de Eficiência Energética do Procedimento n.º CP/G/31/2018.-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS** – Deliberação n.º 190/2020 – **Contrato de gestão e eficiência energética na iluminação pública** – (Registo n.º 8984/2020/04/27).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se os ajustes mencionados no processo, se implicam alterações aos termos contratuais e se o concurso poderá decorrer dentro da normalidade.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que de acordo com o parecer técnico da DTP, não implica quaisquer alterações, quer aos termos contratuais, quer ao concurso.-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DTP, de 28 e 29 de abril de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar o projeto de execução das medidas de eficiência energética a implementar, para efeitos do n.º 4, da cláusula 16.ª do Caderno de Encargos;
- b) Aprovar a alteração às Medidas de Melhoria da Eficiência Energética inicialmente propostas, através da implementação das medidas adicionais, dado que as mesmas potenciam o aumento das economias de energia inicialmente contratadas e cumprem os Requisitos de Serviço.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 191/2020 – Requalificação da Avenida Alexandre Herculano (Modos Suaves) – (Registo n.º 875/2020/02/04).**-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DSJF, de 22 de abril de 2020, da DFP e do DAG, ambos de 23 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar os relatórios preliminares e final referente à empreitada da obra “Requalificação da Avenida Alexandre Herculano para implementação de Modos Suaves”;
- b) Adjudicar à entidade “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.”, pessoa coletiva número 503451541, pelo preço de 434.964,64€ (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA;
- c) Aprovar a minuta de contrato.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 192/2020 – Repavimentação e rede de drenagem de águas residuais na EM 750 – Fridão – (Registo n.º 7972/2020/04/06).**---

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada da obra “Repavimentação e rede de drenagem de águas residuais na EM 750 – Fridão”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT, de 13 e 17 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 193/2020 – Repavimentação e execução de rede de abastecimento de água na EM 577 – Bustelo – (Registo n.º 7988/2020/04/06).**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada da obra “Repavimentação e execução de rede de abastecimento de água na EM 577 – Bustelo”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT, de 13 e 17 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 194/2020 – **Requalificação e modernização da EB 2,3 de Amarante – 1.ª Fase** – (Registo n.º 2582/2020/04/21).----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido para prorrogação do prazo, por mais 65 (sessenta e cinco) dias, referente à empreitada da obra “Requalificação e modernização da EB 2,3 de Amarante – 1.ª Fase”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da ETM, de 21 de abril de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 28 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 195/2020 – **Construção das novas instalações do quartel da GNR de Amarante** – (Registo n.º 1450/2020/02/21).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, referente à empreitada da obra “Construção das novas instalações do quartel da GNR de Amarante”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da ETM, de 21 de fevereiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 196/2020 – **Construção do Espaço Multifuncional do Rossio** – (Registo n.º 2735/2020/04/28).-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DTP, da DFP e do DAG de 29 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar o projeto de execução reformulado (Peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão pelos serviços competentes em matéria de Projeto (DTP) e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º, do CCP;
- b) Aprovar as restantes peças do procedimento (Minuta do Anúncio, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;
- c) Adotar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público, através do critério de adjudicação de natureza financeira da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade da Melhor Relação Qualidade-Preço, com o preço base de 1.191.000,00€ (um milhão, cento e noventa e um mil euros), IVA excluído, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP;
- d) Designar como Júri do procedimento:

Presidente: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG);

Vogais efetivos: Eng.º Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto (DTP), que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP);

Vogais suplentes: Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF), e Arquiteto Vítor Fernando Teixeira da Silva, Técnico Superior da Divisão Técnica de Projeto (DTP);

- e) Delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- f) Nomear como Consultora de apoio ao Júri, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do CCP – Dr.ª Carla Granjo, Advogada, NIF 218694407, com domicílio profissional na Rua de Gondarém, 680, 4150-373 Porto;
- g) Nomear como Gestor de contrato: Eng.º José Alexandrino Melo M. F. Vila Real, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT);
- h) Delegar competências, no DAG/DCPA, para a prática de atos instrumentais na plataforma acingov.pt, tendo em vista a agilização do procedimento.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 197/2020 – **Construção do Trilho das Azenhas II** – (Registo n.º 2736/2020/04/28).-----

----- Atentos os pareceres técnicos da DTP, da DFP e do DAG de 29 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar o projeto de execução reformulado (Peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão pelos serviços competentes em matéria de Projeto (DTP) e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º, do CCP;
- b) Aprovar as restantes peças do procedimento (Minuta do Anúncio, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;
- c) Adotar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público, através do critério de adjudicação de natureza financeira da Proposta

Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade da Melhor Relação Qualidade-Preço, com o preço base de 1.327.000,00€ (um milhão, trezentos e vinte e sete mil euros), IVA excluído, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP;

d) Designar como Júri do procedimento:

Presidente: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG);

Vogais efetivos: Eng.º Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto (DTP), que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP);

Vogais suplentes: Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF), e Arquiteto Vítor Fernando Teixeira da Silva, Técnico Superior da Divisão Técnica de Projeto (DTP);

e) Delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

f) Nomear como Consultora de apoio ao Júri, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do CCP – Dr.ª Carla Granjo, Advogada, NIF 218694407, com domicílio profissional na Rua de Gondarém, 680, 4150-373 Porto;

g) Nomear como Gestor de contrato: Eng.º José Alexandrino Melo M. F. Vila Real, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT);

h) Delegar competências, no DAG/DCPA, para a prática de atos instrumentais na plataforma acingov.pt, tendo em vista a agilização do procedimento.-----

----- **TÁXIS** – Deliberação n.º 198/2020 – **Transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros** – (Registo n.º 16030/2018/06/18).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de atribuição do lugar de estacionamento de táxi na área urbana, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DARH, de 02, 03, 16 e 21 de abril de 2020, e do DAG de 03 de abril de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 27 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 199/2020 – **Pedido de redução do pagamento de taxas** – Requerente: Palácio Original, S.A. – Local: Rua Cândido dos Reis, União

das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 2/2020 OP-OVP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir em 80% as taxas devidas pelo licenciamento das obras de alteração, cujo montante total é de 2.301,70€, devendo a requerente liquidar o valor remanescente no montante de 460,34€ (quatrocentos e sessenta euros e trinta e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 21 de abril de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 22 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- Não participou na discussão nem na votação do assunto, a Senhora Vereadora Octávia Clemente, por fazer parte dos Órgãos Sociais da requerente, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 200/2020 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Amarante – Local: Largo Sertório de Carvalho, n.º312, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 47/2020 AU-UTI.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, no montante de 351,34€ (trezentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 29 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 201/2020 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista de Louredo – Local: Santa Cruz, Freguesia de Louredo – Proc. n.º 28/2020 CER-RGEU.-----

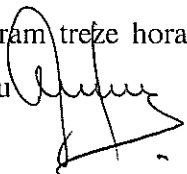
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do valor das taxas devidas, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DSJF, e da proposta do Senhor Vereador Adriano Santos, ambos de 29 de abril de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara

que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 202/2020 – **Licença de publicidade móvel** –
Requerente: Carlos Alberto Sorte Teixeira – Unipessoal, Lda. – Proc. n. 3/2020 LE-
PUB.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento de publicidade móvel, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 13 de março de 2020 e de 21 de abril de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

